



MUNICÍPIO DE TONDELA

ACTA N.º 28 /2013

**REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2013**

MEMBROS PRESENTES:

Presidente Dr. José António Gomes de Jesus
Vereador Dr. Luís Miguel Saraiva Rodrigues
Vereador Dr. Cílio Pereira Correia
Vereador Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão
Vereador José Carlos Henriques Vieira Coimbra

MEMBROS QUE FALTARAM:

Vereadora Eng.^a Fátima Carla Dias Antunes Carmona Pires
Vereadora Dr.^a Maria Otília Gomes do Carmo Barata



-----Aos doze dias do mês de dezembro, nesta cidade de Tondela, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a *reunião ordinária* da Câmara Municipal de Tondela, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José António Gomes de Jesus, estando presentes os senhores Vereadores, Dr. Luís Miguel Saraiva Rodrigues, Dr. Cílio Pereira Coreia Senhor Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão, e Senhor José Carlos Henriques Vieira Coimbra. Faltaram à sessão as senhoras vereadoras Eng.ª Fátima Carla Dias Antunes Carmona Pires e Dr.ª Maria Otilia Gomes do Carmo Barata. -

-----De seguida, o executivo deliberou por unanimidade justificar a faltas.-----

-----A reunião foi secretariada por Maria Isabel Cabral Estrela.-----

-----Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando haver “quorum” para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

A - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

1- Informações

-----Que no dia 26, o senhor presidente participou no concelho de administração da Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão;-----

-----Que o senhor vereador Dr. Miguel Rodrigues reuniu com o senhor veterinário do Município de Carregal do Sal, no âmbito da parceria com a Câmara de Tondela; -----

-----Que o senhor vereador Pedro Adão participou na assembleia geral do Turismo do Cento;-----

-----Que no dia 27, o senhor vereador Dr. Miguel Rodrigues esteve presente no encontro entre o Clube Desportivo de Tondela e o Grupo Desportivo Portimonense; -----

-----Que no dia 28, o senhor presidente reuniu com os senhores presidentes de junta das freguesias de Santiago de Besteiros, Castelões e da União de Freguesia de São João do Monte / Mosteirinho; nesse mesmo dia participou na reunião de direção da CIM Viseu Dão Lafões; -----

-----Que o senhor vereador Pedro Adão efetuou uma visita de trabalho à Cooperativa de Produtos Locais em Penacova; -----

-----Que no dia 30, o senhor presidente e os senhores vereadores Dr. Miguel Rodrigues e Pedro Adão estiveram presentes no 75º aniversário do Desportivo de Canas de Santa Maria;-----

-----Que o senhor vereador Pedro Adão esteve presente na apresentação do livro “Mulheres em combate”; -----

-----Que no dia 1 de dezembro, o senhor presidente e o senhor vereador Pedro Adão participaram nos festejos no 66º aniversário da Casa do Concelho de Tondela em Lisboa;-----

-----Que o senhor vereador Pedro Adão esteve presente na I Taça de Trail e de seguida ao evento “Assalto ao Caramulo”; -----

-----Que no dia 2, o senhor presidente participou no conselho regional do Centro;-----

-----Que o senhor vereador Pedro Adão esteve presente na inauguração “Origens” no IPDJ em Viseu;-----

-----Que no dia 3, o senhor presidente, reuniu com o senhor provedor da Santa Casa da Misericórdia do Vale de Besteiros;-----

-----Que no dia 4, o senhor presidente esteve presente no Finta 2013; -----

-----Que o senhor presidente e os senhores vereadores Dr. Miguel Rodrigues e Pedro Adão assistiram ao jogo de preparação da seleção nacional de Futsal; -----

-----Que o senhor vereador Dr. Miguel Rodrigues reuniu com responsáveis da empresa Somitel;-----

-----Que no dia 5, o senhor presidente reuniu com os gerentes dos bancos Montepio e Millenium BCP; nesse dia esteve presente na rede de bibliotecas escolares; -----

-----Que o senhor vereador Dr. Miguel Rodrigues reuniu com responsáveis da Vibeiras; -----

-----Que no dia 6, o senhor vereador Dr. Miguel Rodrigues reuniu com responsáveis da Transdev;-----

-----Que a senhora vereadora Eng^a Carla Pires reuniu com responsáveis da EDP;-----

-----Que no dia 7, o senhor presidente e os senhores vereadores Dr. Miguel Rodrigues, Eng^a Carla Pires, Pedro Adão e José Carlos Coimbra participaram no capítulo da Confraria do Cabrito e da Serra do Caramulo;-----

-----Que o senhor presidente e os senhores vereadores Dr. Miguel Rodrigues, Pedro Adão e José Carlos Coimbra estiveram no 33º aniversário do Grupo Coral e Instrumental da Caparrosa;-----

-----Que no dia 8, o senhor presidente e os senhores vereadores Dr. Miguel Rodrigues, Pedro Adão e José Carlos Coimbra participaram na inauguração da Fonte /parque em Parada de Gonta e na assinatura de protocolo com a Associação Desportiva Recreativa e Cultural; -----

----- Que o senhor presidente e os senhores vereadores Pedro Adão, Dr^a Otilia Barata e José Carlos Coimbra assistiram ao concerto do Advento;-----

-----Que o senhor presidente e o senhor vereador Pedro Adão estiveram no aniversário do Rancho “As Capuchas” de Santiago;-----

-----Que o senhor vereador Dr. Miguel Rodrigues esteve presente no XVII aniversário da Associação do Vinhal;-----

-----Que no dia 9, o senhor presidente participou no conselho intermunicipal da CIM Viseu Dão Lafões;-----

-----Que o senhor vereador Dr. Miguel Rodrigues participou na assembleia geral da Adices;-----

-----Que o senhor vereador Pedro Adão reuniu com a Adices, a Confragri e responsáveis do Centro de Emprego de Tondela; -----

-----Que no dia 11, o senhor presidente e os senhores vereadores Dr. Miguel Rodrigues, Eng^a Carla Pires e Pedro Adão reuniram com os senhores presidentes de Junta de Freguesia do concelho; -----

-----Que a senhora vereadora Eng^a Carla Pires participou na reunião do CLAST; -----

-----Que o senhor vereador Dr. Miguel Rodrigues reuniu com dirigentes do Sintap;-----

2- Protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Tondela e a EDC - Associação de Eventos do Caramulo

-----Foi presente o protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Tondela e a AEDC - Associação de Eventos do Caramulo, que se transcreve.-----

-----“O Concelho de Tondela tem vindo a revelar, nestes últimos anos, uma forte dinâmica recreativa, cultural e desportiva, em que os cidadãos, através de Associações de carácter diverso, se mobilizam criando projetos e eventos assinaláveis. -----

-----Para a Autarquia, esta dimensão é um dos vetores do desenvolvimento social que prossegue para a comunidade do Concelho.-----

-----A par do continuado esforço desenvolvido por inúmeras instituições recreativas, desportivas e culturais, o Município de Tondela tem empreendido um esforço notável no sentido de motivar o desenvolvimento da atividade das diversas Associações Recreativas, Culturais e Desportivas. -----

-----Por outro lado, o continuado desenvolvimento do Movimento Associativo com o respetivo envolvimento de técnicos, animadores, jovens e população em geral, em parceria com o continuado esforço do Município ao apoiar iniciativas e projetos que tenham, reconhecidamente, por objetivo o desenvolvimento social, cultural e desportivo da comunidade tem levado, de modo integrado, à atribuição de apoios diversos ao Movimento Associativo, quer ao nível técnico e logístico, quer ao nível financeiro. -----

-----Assim: -----

-----O Município de Tondela, representado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José António Jesus e a «EDC-ASSOCIAÇÃO DE EVENTOS DO CARAMULO», devidamente representado(a) pelo seu Presidente, é celebrado, ao abrigo do que vem disposto no art.º64/4 b) da Lei n.º169/99 de 18 de Setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º5-A/2002 de 11 de Janeiro, bem como no regulamento de apoio ao Movimento Associativo, Cultural, Recreativo, Social e Humanitário, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

-----Cláusula 1ª -----

-----Objeto do Acordo-----

-----Constitui objeto do presente acordo, a concessão de apoio financeiro à «EDC-ASSOCIAÇÃO DE EVENTOS DO CARAMULO», no valor total de 29.500,00€ (vinte e nove mil e quinhentos euros), como forma de apoio, respetivamente: -----

-----a) Caramulo MotorFestival – 25 000,00€ (vinte e cinco mil euros);-----

-----b)Exposições temporárias da coleção automóvel e de arte – 2 500,00€ (dois mil e quinhentos euros);-----

-----c)Rally de Clássicos London to Lisbon – 2 000,00€ (dois mil euros).-----

-----Cláusula 2ª -----

-----Período de Vigência -----

-----1.Sem prejuízo do disposto no art. 5º deste clausulado, o presente acordo de colaboração produz efeitos até ao final do ano de 2014.-----

-----2.O presente acordo carece de apreciação em reunião da Assembleia Municipal, no respeito pela Lei nº 8/2012 de 21 de Fevereiro e DL nº 75 de 12 de Setembro, após o que entrará em vigor. -----

-----Cláusula 3ª -----

-----Direitos e Obrigações-----

-----1. O ora beneficiário(a) obriga-se a apresentar, no final do ano, um relatório/balço económico e socio-desportivo da respetiva atividade; -----

-----2. Constituirá igualmente obrigação do beneficiário(a) mencionar o apoio da Câmara Municipal de Tondela nos instrumentos de divulgação das suas atividades;-----

-----3. Por último, uma vez que a concessão dos presentes apoios depende, em larga medida, da sua participação em iniciativas culturais, desportivas ou recreativas promovidas ou organizadas pela Câmara Municipal de Tondela, deverá o clube ou associação participar nas mesmas. -----

-----Cláusula 4ª -----

-----Pagamentos -----

-----O pagamento da verba a que se refere a cláusula primeira será efetuado de acordo com a disponibilidade financeira do Município, até 31 de dezembro de 2014 na observação da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro.-----

-----Cláusula 5ª -----

- Incumprimento do Acordo-----
- 1. O incumprimento do presente acordo constitui motivo bastante para a sua resolução, obrigando-se o(a) beneficiário(a) à restituição integral da verba de comparticipação recebida;-----
- 2. Constatado o incumprimento, o(a) beneficiário(a) será interpelado(a) para proceder à devolução da verba, entretanto recebida, no prazo de dois meses a contar da interpelação.-----
- Cláusula 6ª-----
- Suporte Financeiro-----
- O apoio financeiro, ora acordado, tem cabimento na rubrica orçamental 0102040701 e no Plano de Atividades 03342 2010/1159 Ação 1 e Ação 2, respetivamente.”-----
- A Câmara deliberou por maioria aprovar, com a abstenção do senhor vereador Cílio Correia.-----
- O senhor presidente informou o executivo da necessidade de alterar a próxima reunião de Câmara de 24 de dezembro, por coincidir com a tolerância de ponto da época natalícia, para 27 de dezembro. Não havendo qualquer oposição ficou a mesma agendada para 27 de dezembro.-----
- 3- Renovação de protocolo de colaboração entre os Municípios de Viseu, Tondela, Santa Comba Dão e a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões**
- Foi presente uma informação propondo a renovação do protocolo de colaboração entre os Municípios de Viseu, Tondela e Santa Comba Dão e a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões no âmbito da gestão da Ecopista do Dão.-----
- A Câmara deliberou por unanimidade renovar.-----
- 4- Anulação de protocolos de colaboração**
- Foi presente uma informação propondo a anulação de protocolo deliberados e não celebrados no âmbito de apoio ao movimento associativo.-----
- Convívio Jovem – Santa Casa da Misericórdia do Vale de Besteiros;-----
- Núcleo Sportinguista da Serra do Caramulo;-----
- Associação Cultural, Desportiva e Recreativa de Pova do Rodrigo Alves;-----
- Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Pedronhe;-----
- Associação Cultural e Recreativa de Valverde;-----
- Associação de Apicultores Criadores de Abelhas de Portugal;-----
- Associação Cultural e Recreativa e Organizativa do Penedo;-----
- Centro Cultural, Recreativo e Desportivo das Pousadas;-----
- CIS – Centro de Intervenção Social do Vale do Porco;-----
- Clube Desportivo, Recreativo e Cultural de São Pedro de Mouraz;-----
- Rancho Folclórico “As Capuchas” de São João do Monte.-----
- A Câmara deliberou unanimidade aprovar a anulação dos protocolos.-----

5- Ratificação do protocolo de colaboração entre o Município de Tondela e a Associação Desportiva Recreativa e Cultural de Parada de Gonta

-----Foi presente o protocolo de colaboração celebrado entre o Município de Tondela e a Associação Desportiva Recreativa e Cultural de Parada de Gonta, que se anexa com o número 1.-----

-----A Câmara deliberou por maioria ratificar, com a abstenção do senhor vereador Cílio Correia.-----

6- Isenção à ACERT do IMI

-----Foi presente uma informação, que se transcreve.-----

-----“Considerando a relevante importância da Associação Cultural e Recreativa de Tondela (ACERT) na promoção do território e da sua matriz cultural identitária, nomeadamente através da organização de diferentes iniciativas culturais que diferenciam e projetam o Concelho de Tondela no contexto regional.-----

-----Atento também à utilidade do Edifício Novo Ciclo, cujas instalações e fruto das suas características (dimensão e construção), são do interesse e utilização de inúmeras instituições, privadas e/ou públicas, com fins lucrativos e/ou não.-----

-----Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere isentar a ACERT do Imposto Municipal de Imóveis ao abrigo do artigo 44º da alínea m do EBF.-----

-----O prédio em causa está inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Tondela e Nandufe, com o artigo 4º, frações A, B e C e destina-se à sede da referida entidade.”-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a isenção de IMI à ACERT, considerando os estatutos de utilidade pública, e submeter à assembleia municipal para aprovação.-----

7- Agradecimento do Agrupamento de Escolas de Tondela Tomaz Ribeiro

-----Foi presente um ofício do Agrupamento de Escolas de Tondela Tomaz Ribeiro agradecendo a colaboração prestada na prova de corta mato realizada no dia 20 de novembro.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

8- Transferência à ACERT - Grupo de Teatro Trigo Limpo

-----Foi presente uma intenção de celebração de protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a ACERT no valor de 67 716€ no âmbito das atividades inerentes à programação do Grupo de Teatro Trigo Limpo e das atividades formativas do Centro de Recursos Culturais. O pagamento será efetuado em 12 prestações no decurso do ano de 2014 de acordo com o exposto na Lei 8/2012 de 21 de fevereiro.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar.-----

9- Transferência à ACERT - Finta

-----Foi presente uma informação propondo a atribuição de uma transferência de dez mil euros à ACERT no âmbito das atividades desenvolvidas no período de 4 a 7 de

dezembro, o FINTE. O pagamento será efetuado no decurso do ano de 2014 de acordo com o exposto na Lei 8/2012 de 21 de fevereiro.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar.-----

10- Aquisição de terrenos para a Estação rupestre de Molelinhos

-----Foi presente uma informação propondo a aquisição de prédios rústicos para a Estação Rupestre de Molelinhos, aos seguintes proprietários:-----

-----Júlio Fernandes Rodrigues dos Santos Figueiredo, com o NIF 235659894, residente em Passos de Silgueiros, o prédio rústico inscrito na matriz rustica sob o artigo 4375 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 3547 pelo valor de 2 050€. --

-----Rui Manuel Rodrigues Chaves, com o NIF 139916679, residente em Molelos, o prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 4373 omissa na Conservatória do Registo Predial, pelo valor de 1 175€. O proprietário não possui título de propriedade, pelo que é necessário efetuar escritura de justificação notarial por usucapião.-----

-----Cidalina de Jesus Fernandes, viúva, com o NIF 108532410, residente em Molelos, o prédio rústico inscrito na matriz 4374, omissa na Conservatória do Registo Predial, pelo valor de 1 300€. A proprietária não dispõe de título de propriedade pelo que deverá ser efetuado uma escritura de habilitação, por se viúva há menos de 20 anos.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar de acordo com os fundos disponíveis para o mês de dezembro de 2013.-----

11- Protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Tondela e a Freguesia de Guardão

-----Foi presente o protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Tondela e a Freguesia de Guardão, que se transcreve.-----

-----No âmbito da cooperação entre os Municípios e respetivas Freguesias, entre o Município de Tondela, representado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Tondela, Dr. José António Gomes de Jesus e a Freguesia de Guardão representada pelo seu Presidente da Junta de Freguesia, António Augusto Ferreira, é celebrado um Protocolo de Colaboração, ao abrigo do que vem disposto na alínea o), do artigo 33º do Dec. Lei nº 75 de 12 de setembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

-----Cláusula 1ª-----

-----Objeto do Acordo

-----Constitui objeto do presente acordo, considerando a deliberação a tomar pelo executivo da Câmara Municipal, em sua reunião ordinária, a concessão de apoio financeiro, no valor de 70.000,00€ (setenta mil euros), à Freguesia de Guardão – adiante designado por Junta de Freguesia – para a comparticipação na execução das seguintes obras-----

----- Execução de Muros/Alargamentos de ruas na freguesia 70.000,00€-----

-----Cláusula 2ª-----

-----Período de Vigência do Acordo-----

-----1. Sem prejuízo do disposto nos artigos 4º e 5º, o presente acordo de colaboração produz efeitos entre o momento da sua subscrição e o da conclusão dos trabalhos a que se alude na cláusula anterior;-----

-----2. O presente acordo carece de apreciação em reunião da Assembleia Municipal, no respeito pela Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e Lei nº 75 de 12 de setembro, após o que entrará em vigor.-----

-----Cláusula 3ª-----

-----Direitos e Obrigações-----

-----1-Compete à Câmara Municipal de Tondela acompanhar e fiscalizar a execução física e financeira dos trabalhos ora comparticipados;-----

-----2-No âmbito do presente acordo, a Junta de Freguesia obriga-se a utilizar o apoio financeiro, que ora se concede, exclusivamente, nas obras a se refere na cláusula primeira;-----

-----Cláusula 4ª-----

-----Pagamentos-----

-----O pagamento da verba a que se refere a cláusula primeira será feito na medida das disponibilidades financeiras do Município, na observância da Lei nº 8/12 de 21 de Fevereiro, perante comprovativo da despesa realizada, sendo 10 000,00€ (dez mil euros) do montante disponibilizado durante o presente ano e a parte remanescente durante o ano de 2014.-----

-----Cláusula 5ª-----

-----Incumprimento do Acordo-----

-----1-O incumprimento do presente acordo constitui motivo bastante para a sua resolução, obrigando-se a beneficiária à restituição integral da verba de comparticipação recebida;-----

-----2-Constatado o incumprimento, a beneficiária será interpelada para proceder à devolução da verba, entretanto recebida, no prazo de dois meses a contar da interpelação;-----

-----Cláusula 6ª-----

-----Suporte Financeiro-----

-----O apoio financeiro, ora acordado, tem cabimento na respetiva rubrica orçamental 0102 08050102 e no respetivo plano de atividades 03 331 2011/12045.”-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar.-----

12- Protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação de Solidariedade Social e Cultural da Freguesia de Dardavaz

-----Foi presente o protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação de Solidariedade Social e Cultural da Freguesia de Dardavaz, que se transcreve.-----

-----“O Concelho de Tondela tem vindo a revelar, nestes últimos anos, uma forte dinâmica recreativa, cultural e desportiva, em que os cidadãos, através de Associações de carácter diverso, se mobilizam criando projetos e eventos assinaláveis.-----

-----Para a Autarquia, esta dimensão é um dos vetores do desenvolvimento social que prossegue para a comunidade do Concelho.-----

-----A par do continuado esforço desenvolvido por inúmeras instituições recreativas, desportivas e culturais, o Município de Tondela tem empreendido um esforço notável no sentido de motivar o desenvolvimento da atividade das diversas Associações Recreativas, Culturais e Desportivas.-----

-----Por outro lado, o continuado desenvolvimento do Movimento Associativo com o respetivo envolvimento de técnicos, animadores, jovens e população em geral, em parceria com o expressivo esforço do Município ao apoiar iniciativas e projetos que tenham, reconhecidamente, por objetivo o desenvolvimento social, cultural e desportivo da comunidade tem levado, de modo integrado, à atribuição de apoios diversos ao Movimento Associativo, quer ao nível técnico e logístico, quer ao nível financeiro.-----

-----Assim:-----

-----Entre o Município de Tondela, representado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José António Jesus e a Associação de Solidariedade Social e Cultural da

Freguesia de Dardavaz, devidamente representado(a) pelo seu Presidente, António Rodrigues, é celebrado, ao abrigo do que vem disposto na alínea o), do artigo 33º da Lei nº 75 de 12 de setembro, bem como no regulamento de apoio ao Movimento Associativo, Cultural, Recreativo, Social e Humanitário, um acordo de colaboração, com as seguintes cláusulas: -----

-----Cláusula 1ª-----

-----Objeto do Acordo-----

-----Constitui objeto do presente acordo, considerando a deliberação a tomar pela Câmara Municipal – em reunião ordinária a realizar – a concessão de apoio financeiro à Associação de Solidariedade Social e Cultural da Freguesia de Dardavaz, no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros), como forma de auxiliar a suportar os encargos com as obras de reconstrução e de melhoramento da sede da associação.-----

-----Cláusula 2ª-----

-----Período de Vigência-----

-----1. Sem prejuízo do disposto no art. 5º deste clausulado, o presente acordo de colaboração produz efeitos até ao final do presente ano de 2015; -----

-----2. O presente acordo carece de apreciação em reunião da Assembleia Municipal, no respeito pela Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e Lei nº 75 de 12 de setembro, após o que entrará em vigor. -----

-----Cláusula 3ª-----

-----Direitos e Obrigações-----

-----1. O ora beneficiário(a) obriga-se a apresentar, no final do ano, um relatório/balço económico e socio-desportivo da respetiva atividade, onde seja evidenciado que o apoio ora concedido tem reflexo na gestão financeira e nos fins previstos no presente acordo; -

-----2. Constituirá igualmente obrigação do beneficiário(a) mencionar o apoio da Câmara Municipal de Tondela nos instrumentos de divulgação das suas atividades;-----

-----Cláusula 4ª-----

-----Pagamentos-----

-----O pagamento da verba a que se refere a cláusula primeira será feito na medida das disponibilidades financeiras do Município, na observância da Lei nº 8/12 de 21 de Fevereiro, perante comprovativo da despesa realizada, sendo 50% do montante disponibilizado durante o ano de 2014 e a parte remanescente durante o ano de 2015.-----

-----Cláusula 5ª-----

-----Incumprimento do Acordo-----

-----1. O incumprimento do presente acordo constitui motivo bastante para a sua resolução, obrigando-se o(a) beneficiário(a) à restituição integral da verba de comparticipação recebida;-----

-----2. Constatado o incumprimento, o(a) beneficiário(a) será interpelado(a) para proceder à devolução da verba, entretanto recebida, no prazo de dois meses a contar da interpelação.-----

-----Cláusula 6ª-----

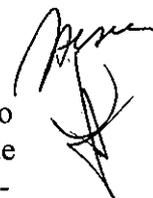
-----Suporte Financeiro-----

-----O apoio financeiro, ora acordado, tem cabimento na rubrica orçamental 0102/080701 e no Plano de Atividades 02 232-2010/1112 7.”-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar.-----

13- Transferência à Sociedade Filarmónica Tondelense

-----Foi presente uma informação propondo a transferência à Sociedade Filarmónica Tondelense, no valor de 3 344,85€ no âmbito dos consumos de eletricidade dos espaços



utilizados pelo Município no Auditório Municipal, do período compreendido entre julho de 2011 e novembro de 2012. O pagamento será efetuado no decurso de ano de 2014 de acordo com o exposto na lei 8/2012 de 21 de fevereiro.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a transferência.-----

14- Transferência à Confraria Gastronómica do Cabrito e da Serra do Caramulo

-----Foi presente uma informação propondo a transferência para a Confraria do Cabrito e da Serra do Caramulo, no valor de 4 080€, no âmbito da Semana Gastronómica do Cabrito da Serra do Caramulo. O pagamento será efetuado no decurso de ano de 2014 de acordo com o exposto na lei 8/2012 de 21 de fevereiro.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar.-----

1.4.RECURSOS HUMANOS

1- Aprovação do mapa de pessoal para 2014

-----Foi presente o mapa de pessoal referente ao ano de 2014 que fica anexo sob o número 2.-----

----- A Câmara Municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade aprovar. Mais deliberou submeter os documentos em questão à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto no artigo 25 numero 1 alínea o), da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.-----

1.3. NOTARIADO

1- Minuta do contrato de adjudicação de fornecimento de transportes escolares

-----Foi presente a minuta do contrato de adjudicação de fornecimento de transportes escolares-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar de acordo com a disponibilidade de fundos para o mês de dezembro de 2013.-----

D- DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

1.1. CONTABILIDADE

1- Décima segunda alteração do Orçamento e Grandes Opções do Plano de dois mil e treze

----- Foi presente a décima segunda alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano Económico de 2013, que importa em 149 033 € (cento e quarenta e nove mil e trinta e três euros).-----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar os respetivos documentos, deliberou por unanimidade a sua aprovação.-----

2- Análise, Discussão e Aprovação das Grandes Opções do Plano e do Orçamento para o Ano Civil de Dois Mil e Catorze

-----Foram presentes as Grandes Opções do Plano e do Orçamento para o ano civil de dois mil e catorze, na importância de 25 474 492 €. -----
 ----- Depois de analisados os referidos documentos pela Câmara Municipal, esta deliberou por maioria aprovar, com a abstenção do senhor vereador Cílio Correia. -----
 ----- A Câmara Municipal mais deliberou submeter os documentos em questão à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto no artigo 25 número 1 alínea a), da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

1.2. PATRIMÓNIO

1- Abate e transferência de património

-----Foi presente uma informação propondo a transferência e abate de património. -----
 -----Transferência dos seguintes bens -----

Nº INVENTÁRIO BENS	DESCRIÇÃO	LOCAL DESTINO BENS
7049, 6115, 7074, 11056, 5251 E 11081	Diverso equip. Escolar	Escola da Adiça
018287 E 018437	Monitores	Gabinete Informática
018182	Monitor	Sala de Desenho
018126 e 018436	Monitor e Computador	Sala Técnicos (R/C)
018280	Computador	Sala de Desenho
009487	Monitor	Balcão Único
2830	Mesa	Infantário de Sabugosa
018157	Computador	Museu Terras de Besteiros
019118	Computador	Reservas Nandufe
3661, 385, 3663 e 3659	Mesas	Escola Molelos
7073, 4867, 3622, 3518, 7077, 6116, 2896, 6098, 2677 e 3531	Cadeiras	Escola Molelos
15806, 15805, 15804, 923, 922, 15737	Diverso equip. Escolar	Infantário de Tonda
6379	Placard	J.I. Tourigo
6713	Computador	Secção Desporto
6654	Computador	Gabinete Informática

-----Abate por destruição dos seguintes bens:-----

Nº INVENTÁRIO BENS	DESCRIÇÃO
019130 e 006593	Monitores
006702 e 8658	Impressoras
6844, 6825, 6776, 6782, 6831, 6829, 6804, 6800, 6840, 6832, 6778, 6775, 6773, 6833, 6834, 6835, 6836, 6837, 6828, 6790, 6788, 6820, 3285, 3281, 3297, 3282, 3286, 3287, 3266, 2904, 2903, 3204, 3206, 3205, 3209, 3207, 2905, 3208, 2861, 2860, 3226, 3239, 1497, 323, 2622, 3267 e 3241	Diverso equipamento escolar



006353	Computador
008649	Máquina Calcular
008661	Selo Branco
009413, 010418, 009431, 009411	Extintores
009627, 009629, 015196, 009652, 009657, 019044, 019731, 009671, 009672, 009673, e 009674	Bombas submersíveis/circulação
009645	Medidor oxigénio
016339	Gerador Gasolina

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o abate e a transferência dos bens patrimoniais referenciados.-----

E- DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO, URBANISMO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

1 - Despachos efetuados no Uso das Competências Delegadas e Subdelegadas

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento dos Despachos que recaíram sobre os processos de Obras Particulares, constantes da listagem que foi apresentada nos termos do art.º 34 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, sendo rubricada por todos os presentes, ficando arquivada nos respetivos serviços. -----

2. Aprovação do projeto de delimitação de área de reabilitação urbana do Caramulo

-----Foi presente o projeto de delimitação de área de reabilitação urbana do Caramulo. --
----- Após a devida análise, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar e submeter à Assembleia Municipal para aprovação.-----

F- DIVISÃO DE AMBIENTE, ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

1- Receção Provisória da empreitada " Requalificação em Vilar de Besteiros"

-----Foi presente o Auto de Vistoria e Receção Provisória referente à empreitada "Requalificação em Vilar de Besteiros", pelo valor total de 149 201,32€ acrescido de à taxa legal em vigor, adjudicada à empresa Civibérica – Obras Civis SA -----
----- A Câmara Municipal, face ao parecer dos serviços técnicos que vistoriaram a obra para efeitos de receção dos trabalhos efetuados, e tendo estes verificado que a mesma se encontra concluída, de harmonia com as cláusulas estipuladas, deliberou por unanimidade considerá-la em condições de ser aceite provisoriamente.-----

2- Receção Provisória da empreitada " Requalificação da Escola Básica nº 1 em arquivo municipal"



-----Foi presente o Auto de Vistoria e Receção Provisória referente à empreitada "Requalificação da Escola básica nº 1 em arquivo municipal", pelo valor total de 350 951,35€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor, adjudicada à empresa José da Costa e Filhos Lda. -----

----- A Câmara Municipal, face ao parecer dos serviços técnicos que vistoriaram a obra para efeitos de receção dos trabalhos efetuados, e tendo estes verificado que a mesma se encontra concluída, de harmonia com as cláusulas estipuladas, deliberou por unanimidade considerá-la em condições de ser aceite provisoriamente.-----

3- Receção Provisória da empreitada "Extensões da rede de saneamento na Ex. EN2"

-----Foi presente o Auto de Vistoria e Receção Provisória referente à empreitada "Extensões da rede de saneamento na Ex. EN2", pelo valor total de 33 494,19€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor, adjudicada à empresa ACA Terraplanagens Lda. -----

----- A Câmara Municipal, face ao parecer dos serviços técnicos que vistoriaram a obra para efeitos de receção dos trabalhos efetuados, e tendo estes verificado que a mesma se encontra concluída, de harmonia com as cláusulas estipuladas, deliberou por unanimidade considerá-la em condições de ser aceite provisoriamente.-----

4- Receção Provisória da empreitada "Remodelação da rede de saneamento à povoação do Fial"

-----Foi presente o Auto de Vistoria e Receção Provisória referente à empreitada "Remodelação da rede de saneamento à povoação do Fial", pelo valor total de 101 159,95€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor, adjudicada à empresa Amadeu Gonçalves Cura e Filhos Lda.. -----

----- A Câmara Municipal, face ao parecer dos serviços técnicos que vistoriaram a obra para efeitos de receção dos trabalhos efetuados, e tendo estes verificado que a mesma se encontra concluída, de harmonia com as cláusulas estipuladas, deliberou por unanimidade considerá-la em condições de ser aceite provisoriamente.-----

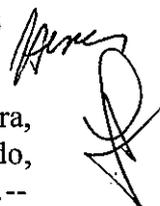
5- Receção definitiva da empreitada "Redes de abastecimento de água e rede de águas residuais domésticas na circular interna - 2ª fase"

-----Foi presente o Auto de Receção Definitiva, referente à empreitada, "Redes de abastecimento de água e rede de águas residuais domésticas na circular interna – 2ª fase" adjudicada à empresa Rosas Construtores S.A. pelo valor de 74 882,55€. -----

--- A Câmara Municipal, face ao parecer dos serviços técnicos que vistoriaram a obra, tendo concluído que a mesma se encontra executada de acordo com o projeto aprovado, deliberou por unanimidade considerá-la em condições de ser recebida definitivamente.--

6- Receção definitiva da empreitada "Construção da Escola EB0 (pré primária) de Tondela"

-----Foi presente o Auto de Receção Definitiva, referente à empreitada, "Construção da escola EB0 (pré primária) de Tondela" adjudicada à empresa Encobarra S.A. pelo valor de 565 838,94€.-----



--- A Câmara Municipal, face ao parecer dos serviços técnicos que vistoriaram a obra, tendo concluído que a mesma se encontra executada de acordo com o projeto aprovado, deliberou por unanimidade considerá-la em condições de ser recebida definitivamente.--

7- Receção definitiva da empreitada "Estação da Central de Camionagem de Tondela"

-----Foi presente o Auto de Receção Definitiva, referente à empreitada, "Estação da Central de Camionagem de Tondela" adjudicada à empresa Encobarra S.A. pelo valor de 476 980,88€.

--- A Câmara Municipal, face ao parecer dos serviços técnicos que vistoriaram a obra, tendo concluído que a mesma se encontra executada de acordo com o projeto aprovado, deliberou por unanimidade considerá-la em condições de ser recebida definitivamente.--

8- Receção definitiva da empreitada " Centro de recursos culturais - 2ª fase"

-----Foi presente o Auto de Receção Definitiva, referente à empreitada, "Centro de recursos culturais -- 2ª fase" adjudicada à empresa Rosas Encobarra S.A. pelo valor de 414 242,32€.

--- A Câmara Municipal, face ao parecer dos serviços técnicos que vistoriaram a obra, tendo concluído que a mesma se encontra executada de acordo com o projeto aprovado, deliberou por unanimidade considerá-la em condições de ser recebida definitivamente.--

9- Conta final da empreitada "Extensões de rede de saneamento na Ex. EN2"

-----Foi presente a Conta Final referente à empreitada "Extensões de rede de saneamento na Ex. EN2", adjudicada à empresa ACA - Terraplanagens Ld.ª, pelo valor de 35 503,84€com I.V.A. incluído à taxa legal em vigor.

----- A Câmara Municipal, depois de analisar a mesma, deliberou por unanimidade aprovar.

G- DIVISÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO

1- Transferência a entidades - marchas de Santo António 2013

-----Foi presente uma informação propondo a transferência, no âmbito das marchas de Santo António o 2013, às seguintes entidades: -----

INSTITUIÇÃO	NIF	MONTA NTE
Centro Social Cultural Recreativo e Desportivo do Vale	501 647 058	1200,00 €
Clube Cruz Malta Lobanense	501 297 812	1200,00 €
Rancho Infantil da Freguesia de Castelões	504 630 725	1200,00 €

Rancho Folclórico de Parada de Gonta	501 502 106	1200,00 €
Escola Profissional de Tondela	504 617 427	1200,00 €
Grupo Cultural Recreativo Desportivo Mocidade Vinhalense	505 662 256	1200,00 €
Centro Social Cultural Desportivo do Borrhalhal	503 545 627	1200,00 €
Rancho Folclórico "As Capuchinhas" de Santiago de Besteiros	506 502 465	1200,00 €
Freguesia de Canas de Santa Maria	506 949 370	1200,00 €
Grupo de Teatro de Nandufe "Os Cestos"	509 435 378	1200,00 €
AFERT-Associação Folclórica e Recreativa de Tourigo	508428 866	1200,00 €
Sociedade Filarmónica Tondelense	501 447 822	3000,00 €

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o pagamento no decurso do ano 2014, de acordo com o exposto na Lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro, na medida das disponibilidades financeiras do Município. -----

2- Transferência a entidades - Ficton 2013

-----Foi presente uma informação propondo a transferência, no âmbito da Ficton 2013, às seguintes entidades: -----

INSTITUIÇÃO	N. I. F.	VERBA ATRIBUÍDA
RANCHO INFANTIL DE CASTELÕES	504 630 725	2149.00€
AVISSOL- ASSOCIAÇÃO VILARENSE DE SOLIDARIEDADE SOCIAL	510 402 488	1080.00€
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE S. JOÃO DO MONTE	503 214 035	382.00€
GRUPO DE CICLOTURISMO SEMPRE A 30	505 882 841	507.20€
ACERT	501 052 925	996.00€



ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E DESPORTIVA DE SANGEMIL	503 792 004	1321.80€
SANTA CASA DA MISERICORDIA DE VALE DE BESTEIROS	501 407 910	1636.00€

UNIÃO DE FREGUESIAS DE MOURAZ E VILA NOVA DA RAINHA	506 867 510	1192.90€
FREGUESIA DE CANAS DE SANTA MARIA	501 619 003	1395.40€

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o pagamento no decurso do ano 2014, de acordo com o exposto na Lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro, na medida das disponibilidades financeiras do Município. -----

H- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

1- Protocolo de colaboração entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Lajeosa do Dão

-----Foi presente uma intenção de celebração de protocolo de colaboração entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Lajeosa do Dão, no valor de 9 781,56€, no âmbito das atividades desenvolvidas na componente de apoio à família, para fazer face às despesas inerentes ao pagamento de uma assistente operacional a desempenhar funções no jardim-de-infância. O pagamento do protocolo será efetuado no decurso do ano de 2014 ao abrigo do exposto na Lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro e de acordo com as disponibilidades financeiras do município. -----

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração de protocolo. -----

2- Protocolo de colaboração entre o Município de Tondela e Juntas de Freguesia / Instituições Locais

-----Foi presente o protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Tondela e Juntas de Freguesia / Instituições locais, que se transcreve. -----

-----“Considerando que a Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, estabelece o quadro de atribuições e competências das autarquias locais, relativamente à Educação, em especial no art.º 19. Nos termos do n.º 3, alínea a), do mesmo artigo, compete aos órgãos municipais assegurar os transportes escolares e a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 1 de janeiro, prevê na alínea m) do n.º 1, do art.º 64 que compete às Câmaras Municipais organizar e gerir os transportes escolares. -----

-----Considerando o Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro, alterado pela Lei n.º 7/2003, 15 de janeiro, é da competência das Autarquias garantir o serviço de transporte aos alunos do ensino básico e secundário que residam a mais de 3 ou 4 Km dos Estabelecimentos de Ensino, respetivamente sem ou com refeitório. -----

-----Considerando o reordenamento da Rede Escolar donde resultou a necessidade de transportar alunos que estão a uma considerável distância da nova escola de acolhimento, o que implicou o reforço da rede de transportes do 1º ciclo tendo em alguns casos as Juntas de Freguesia ou instituições locais prestado esse serviço/colaboração, donde resultam avultados custos nomeadamente em combustíveis.

Considerando por outro lado, que é necessário assegurar o desempenho das funções no acompanhamento das refeições, em alguns casos, por não existirem recursos humanos colocados pelo Ministério da Educação e Ciência há a necessidade de recorrer a tarefas para esses serviços também através das Juntas de Freguesia ou instituições locais. -----

-----Assim, -----

-----É celebrado o presente Protocolo entre: -----

-----O Município de Tondela, com sede no Largo da República, 16, 3464 – 001 Tondela, NIPC 506 822 680, ora representado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Tondela, Dr. José António Gomes de Jesus; -----

-----E -----

-----As Juntas de Freguesia ou Instituições Locais abaixo referidas, representadas pelo respetivo presidente. -----

-----Que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

-----Cláusula 1ª -----

-----Objetivo do protocolo -----

-----1-Tem por objetivo fixar as competências das partes envolvidas para assegurar o transporte das crianças para as escolas do ensino básico situadas na área geográfica da freguesia, com o intuito de se obter um manifesto benefício para o interesse comum, decorrente da maior proximidade das crianças ao seu meio envolvente e economia de meios financeiros. -----

-----2-Por outro lado, em função da especificidade do apoio colaborativo expresso no presente protocolo, também é objeto do mesmo, assegurar, sempre que incluído no quadro anexo, os recursos humanos para o acompanhamento das refeições ou tarefas de vigilância dos transportes. -----

-----Cláusula 2ª -----

-----Competências -----

-----Ao Município de Tondela: -----

-----1- Compete acompanhar e controlar a regularidade da realização do transporte, assim como suportar o valor por quilómetro percorrido, transferindo o respetivo valor para a respetiva Junta de Freguesia ou Instituição, pela realização do transporte, ou dos custos com a vigilante, ou com o acompanhamento das respetivas refeições. -----

-----2-Compete ainda verificar se as entidades parceiras no transporte de crianças, efetuam o referido serviço de acordo com as normas da Lei nº 13/2006, de 17 de Abril, recolhendo as crianças o mais próximo da residência e com acompanhamento/vigilância.

-----3.À Junta de Freguesia ou Instituição: -----

-----3.1 Garantir o transporte das crianças do 1º Ciclo, desde os locais definidos e as escolas referenciadas, com a respetiva viagem de regresso, bem como, quando definido, disponibilizar os meios humanos (vigilante) necessários à efetivação daquele transporte.

O referido transporte será realizado em viaturas que cumpram todos os requisitos legais para o transporte coletivo de crianças. Compete, ainda, suportar todas as despesas de manutenção e conservação da viatura. -----

-----3.2 Compete ainda, desde que acordado, assegurar os recursos humanos previamente estabelecidos (tarefeiras), para suportar ou auxiliar o serviço de refeição. ---

----Cláusula 3ª -----

----- Duração do protocolo -----

-----A duração do protocolo será coincidente com o ano letivo de 2013/2014. -----

----Cláusula 4ª -----

----- Disposições finais -----

-----Os casos omissos serão decididos e resolvidos pela Câmara Municipal de Tondela e a respetiva Junta de Freguesia ou instituições locais. -----

Anexo

Instituições Locais/Juntas de Freguesia	Valor	Natureza da Colaboração
Junta de Freguesia de Dardavaz	3.185,60 €	Combustíveis e condutor
União de Freguesias de Vilar de Besteiros e Mosteiro de Fráguas	2.931,86 €	Combustíveis e vigilante
União de Freguesias de S. João do Monte e Mosteirinho	2.868,22 €	Combustíveis
União de Freguesias de S. Miguel do Outeiro e Sabugosa	1.200,00 €	Combustíveis
União de Freguesias de Caparrosa e Silvares	1.192,32 €	Combustíveis
Junta de Freguesia de Canas de Santa Maria	750,00 €	Combustíveis
Junta de Freguesia de Tonda	600,00 €	Combustíveis
Junta de Freguesia do Guardão	1.639,44 €	Combustíveis
Associação Cultural Desportiva Recreativa e Social do Vinhal	4.700,00 €	condutora mini bus
Centro de Dia do Tourigo	250,00 €	vigilante
Junta de Freguesia de Castelões	1.800,00 €	vigilante e tarefeira
Junta de Freguesia de Molelos	2.304,00 €	Vigilante e tarefeira
TOTAL	23.421,44 €	

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração de protocolo com as entidades e referenciadas. -----

3- Protocolo de colaboração entre o Município de Tondela e os Agrupamentos de Escolas de Tondela

-----Foi presente o protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e os Agrupamentos de Escolas de Tondela, que se transcreve. -----

-----“Considerando o despacho nº 14368- A/2010 que estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição dos apoios no âmbito da Ação Social Escolar e tendo por base o anexo III do referido despacho é competência da Autarquia a comparticipação para livros e material aos alunos que se encontram no escalão A e B. -----

-----Considerando a Lei nº55/2009 de 2 de Março (Ação Social Escolar) e com o Anexo III do Despacho nº 18987/2009, é competência da Autarquia suportar os custos das refeições dos alunos com escalão A (100%) e dos alunos escalão B (50%). -----



-----Considerando o Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico é da responsabilidade do Município suportar o custo excedente (0,262€/dia/refeição) ao valor pago pelos pais/encarregados de educação, definido anualmente pelo Ministério da Educação e Ciência.-----

-----Considerando que é da responsabilidade do Município a gestão das Escolas do 1º Ciclo e Jardins de Infância do Concelho, torna-se imperioso apoiar os custos inerentes ao aquecimento e material para práticas pedagógicas, pelo que se propõe a atribuição das verbas (ver quadro anexo) para os Agrupamentos de Escolas abaixo indicados. -----

-----Assim, -----

-----É celebrado o presente Protocolo entre: -----

-----O Município de Tondela, com sede no Largo da República, 16, 3464 – 001 Tondela, NIPC 506 822 680, ora representado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Tondela, Dr. José António Gomes de Jesus; -----

-----E-----

-----O Agrupamento de Escolas de Tondela Cândido Figueiredo e o Agrupamento de Escolas de Tondela Tomaz Ribeiro, representados pelos respetivos Diretores. -----

-----Que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

-----Cláusula 1ª -----

----- Objetivo do protocolo-----

-----1.Tem por objetivo fixar as competências das partes envolvidas no sentido de assegurar as transferências de verbas relativas à Ação Social Escolar (refeições, livros e material escolar), Programa de Generalização de Refeições aos alunos do 1ºCiclo e aquecimento e material escolar dos Jardins de Infância e Escolas 1º Ciclo do Concelho para o ano letivo 2013-2014.-----

--- Cláusula 2ª -----

-----Competências-----

-----Ao Município de Tondela: -----

-----1. Compete transferir de acordo com a legislação em vigor as verbas referentes às refeições, livros e material dos alunos que possuem escalão A e B; -----

-----2.Compete transferir de acordo com o Programa de Generalização das Refeições aos alunos do 1º Ciclo o custo excedente (0,262€/dia/refeição) ao valor pago pelos pais/encarregados de educação, definido anualmente pelo Ministério da Educação e Ciência. -----

-----3.Compete de acordo com as competências do Município transferir verbas para o aquecimento e material escolar das Escolas do 1º Ciclo e dos Jardins de Infância do Concelho.-----

-----Aos Agrupamentos de Escolas:-----

-----1.Compete transferir para os alunos com escalão A e B as verbas relativas aos livros e material escolar; -----

-----2.Compete transferir para as Escolas do 1º Ciclo e para os Jardins de Infância o valor relativo a aquecimento e material escolar;-----

-----3.Compete transferir para DGEstE o custo excedente (0,262€/dia/refeição) ao valor pago pelos pais/encarregados de educação. -----

-----Cláusula 3ª -----

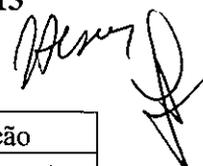
-----Duração do protocolo -----

-----A duração do protocolo será coincidente com o ano letivo de 2013/2014.-----

-----Cláusula 4ª -----

-----Disposições finais -----

-----Os casos omissos serão decididos e resolvidos pela Câmara Municipal de Tondela e os respetivos Agrupamentos.” -----



Agrupamentos	Valor	Natureza da Colaboração
Agrupamento de Escolas de Tondela Cândido Figueiredo	7.056,00 €	ASE livros e material escolar
	42.201,12 €	ASE refeições
	14.959,00 €	Aquecimento e material escolar
Total	64.216,12 €	
Agrupamento de Escolas de Tondela Tomaz Ribeiro	3.219,00 €	ASE livros e material escolar
	14.470,05 €	ASE refeições
	7.264,00 €	Aquecimento e material escolar
Total	24.953,05 €	

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração de protocolo com os Agrupamentos de Escolas. -----

4- Transferência à Associação de Solidariedade Social de Barreiro de Besteiros

-----Foi presente uma informação propondo a transferência à Associação de Solidariedade Social de Barreiro de Besteiros, o valor de 9 781,56€ no âmbito das atividades desenvolvidas na componente de apoio à família, para fazer face às despesas inerentes ao pagamento de uma assistente operacional a desempenhar funções no jardim-de-infância. O pagamento será efetuado no decurso do ano de 2014 ao abrigo do exposto na Lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro e de acordo com as disponibilidades financeiras do município. -----

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração de protocolo -----

5- Transferência no âmbito de transportes escolares

-----Foi presente uma informação, que se transcreve. -----

----- “A Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, estabelece o quadro de atribuições e competências das autarquias locais, relativamente à Educação, em especial no art.º 19. Nos termos do n.º 3, alínea a), do mesmo artigo, compete aos órgãos municipais assegurar os transportes escolares e a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 1 de janeiro, prevê na alínea m) do n.º 1, do art.º 64 que compete às Câmaras Municipais organizar e gerir os transportes escolares. -----

-----Nos termos do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro, alterado pela Lei n.º 7/2003, 15 de janeiro, é da competência das Autarquias garantir o serviço de transporte aos alunos do ensino básico e secundário que residam a mais de 3 ou 4 Km dos Estabelecimentos de Ensino, respetivamente sem ou com refeitório. -----

-----Considerando que alguns alunos optam por frequentar escolas não localizadas no nosso concelho, por entenderem, mais útil a frequência de cursos/turmas do seu interesse existentes nessas outras escolas, é entendimento propor a aprovação de apoios aos transportes escolares dos alunos abaixo indicados, correspondentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2013. -----

-----Mais se propõe que para o 2º e 3º período esses transportes sejam suportados pelos alunos no valor de 50% do passe escolar, devendo para o efeito proceder à sua liquidação junto dos serviços competentes (Gabinete de Educação e Tesouraria). -----



Maria Beatriz Barros Figueira Loio	Bairro de S. António nº 18 Termas de Sangemil 3460-158 Lajeosa do Dão	187 393 370	117,52€
Carlos Joaquim Ribeiro Rei Sobrino	Rua Dr. Abel Lacerda nº 140, 1 Esq. 3460-573 Tondela	192 527 525	117,52€
António Pais Louro	Rua da Escola, nº 187 Sangemil 3460-158 Lajeosa do Dão	181 644 479	117,52€
Susana Rute Cavalinhos Pereira Fateixa	Rua das Rigueiras, nº 238, Lage de Tonda 3460-473 Tonda	204 636 329	117,52€
Jorge Pinto Casimiro	Rua Quinta Ribeira, nº 182, Sangemil 3460-158 Sangemil	197 407 803	117,52€

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar de acordo com a informação e face à disponibilidade de fundos disponíveis no mês de dezembro de 2013. -----

I- DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL, SAÚDE E HABITAÇÃO

1- Contrato de arrendamento e sub arrendamento de habitação

-----Foi presente uma informação social propondo o arrendamento da habitação sita na Rua Comandante João Matos Ferreira lote 23, 2º andar posterior direito em Tondela ao senhor Daniel Rodrigues da Silva, residente na Suíça, pelo valor de 275€/mês, por um período de seis meses com renovação automática. Mais foi proposto o Município subarrendar o referido imóvel à senhora Maria Feliciano Maia Guedes pelo valor de 137,50€/mês. Os pagamentos respeitantes às contratualizações e consumos de água, luz e gás são da responsabilidade dos subarrendatários. -----

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a contração do imóvel e o subarrendamento aquando a existência de dotação orçamental e de fundos disponíveis.--

2- Redução do valor de refeições escolares a Diogo Miguel Martins Figueiredo

----- Foi presente uma Informação Social da Técnica da Ação Social, referente à participação com as despesas inerentes as refeições escolar do aluno Diogo Miguel Martins Figueiredo a frequentar o ensino pré-escolar. -----

----- A Câmara Municipal, depois de proceder à análise do mesmo e face ao parecer Técnico, deliberou por unanimidade participar em 50% a referida despesa do aluno. Mais deliberou transferir para o Agrupamento de Escolas de Tondela Cândido de Figueiredo o valor de 137,24€ de acordo com os fundos disponíveis para o mês de dezembro de 2013. -----

ENCERRAMENTO

-----Nada mais havendo a tratar, pelo Sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, pelas treze, lavrando-se a presente acta, que depois de lida foi aprovada por unanimidade ao abrigo do artigo 57, numero 2 da Lei 75/2013 de 12 de setembro e devidamente assinada por mim, Maria Isabel Cabral Estrela, que a subscrevi. -----

Dom António J. J. J.
Maria Isabel Cabral Estrela.

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O Concelho de Tondela tem vindo a revelar, nestes últimos anos, uma forte dinâmica recreativa, cultural e desportiva, em que os cidadãos, através de Associações de carácter diverso, se mobilizam criando projetos e eventos assinaláveis.

Para a Autarquia, esta dimensão é um dos vetores do desenvolvimento social que prossegue para a comunidade do Concelho.

A par do continuado esforço desenvolvido por inúmeras instituições recreativas, desportivas e culturais, o Município de Tondela tem empreendido um esforço notável no sentido de motivar o desenvolvimento da atividade das diversas Associações Recreativas, Culturais e Desportivas.

Por outro lado, o continuado desenvolvimento do Movimento Associativo com o respetivo envolvimento de técnicos, animadores, jovens e população em geral, em parceria com o expressivo esforço do Município ao apoiar iniciativas e projetos que tenham, reconhecidamente, por objetivo o desenvolvimento social, cultural e desportivo da comunidade tem levado, de modo integrado, à atribuição de apoios diversos ao Movimento Associativo, quer ao nível técnico e logístico, quer ao nível financeiro.

Assim:

Entre o Município de Tondela, representado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José António Jesus e a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RECREATIVA E CULTURAL DE PARADA DE GONTA**, devidamente representado(a) pelo seu Presidente, Luis de Almeida de Figueiredo e Sá é celebrado, ao abrigo do que vem disposto na alínea o), do artigo 33º do Dec. Lei nº 75 de 12 de setembro, bem como no regulamento de apoio ao Movimento Associativo, Cultural, Recreativo, Social e Humanitário, um acordo de colaboração, com as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª
Objeto do Acordo

Constitui objeto do presente acordo, considerando a deliberação a tomar pela Câmara Municipal – em reunião ordinária a realizar – a concessão de apoio financeiro à **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RECREATIVA E CULTURAL DE PARADA DE GONTA**, no valor de **108.000,00€ (cento e oito mil euros)**, como forma de auxiliar a suportar um plano de viabilidade financeira que permita suportar os encargos inerentes aos investimentos realizados ao longo dos últimos anos no Parque Desportivo desta instituição.

Cláusula 2ª
Período de Vigência

1. Sem prejuízo do disposto no art. 5º deste clausulado, o presente acordo de colaboração produz efeitos até **ao final do presente ano de 2017**;
2. O presente acordo carece de apreciação em reunião da Assembleia Municipal, no respeito pela Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e Dec. Lei n.º 75 de 12 de setembro, após o que entrará em vigor.

Cláusula 3ª
Direitos e Obrigações

1. O ora beneficiário(a) obriga-se a apresentar, no final do ano, um relatório/balço económico e socio-desportivo da respetiva atividade, onde seja evidenciado que o apoio ora concedido tem reflexo na gestão financeira e nos fins previstos no presente acordo;
2. Constituirá igualmente obrigação do beneficiário(a) mencionar o apoio da Câmara Municipal de Tondela nos instrumentos de divulgação das suas atividades;

Cláusula 4ª
Pagamentos

1. O pagamento da verba a que se refere a cláusula primeira será efetuado em cinco prestações no valor unitário 21.600,00€ (vinte e um mil e seiscentos euros);
2. As duas primeiras prestações serão pagas, respetivamente, no primeiro e segundo trimestre de 2014;
3. As prestações remanescentes serão pagas, cada uma, no primeiro semestre de cada um dos anos sucessivos (2015, 2016 e 2017);
4. O plano de pagamentos observará o estatuído na observação da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro.

Cláusula 5ª
Incumprimento do Acordo

1. O incumprimento do presente acordo constitui motivo bastante para a sua resolução, obrigando-se o(a) beneficiário(a) à restituição integral da verba de comparticipação recebida;
2. Constatado o incumprimento, o(a) beneficiário(a) será interpelado(a) para proceder à devolução da verba, entretanto recebida, no prazo de dois meses a contar da interpelação.

Cláusula 6ª
Suporte Financeiro

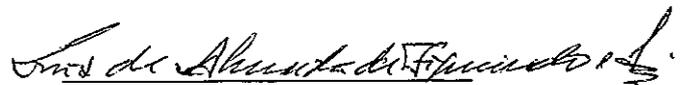
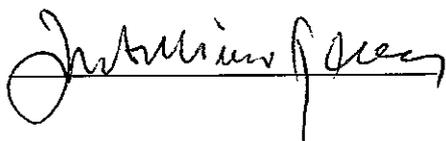
O apoio financeiro, ora acordado, tem cabimento na rubrica orçamental **0102/040701** e no Plano de Atividades ~~02252-2011/12025~~

052 - 2012 / 13025

Tondela, dezembro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal

O Presidente da Associação



LARGO DA REPÚBLICA 16 | 3464-001 TONDELA

Telef. 232 811 110 | Fax 232 811 120

cmtondela@mail.telepac.pt

www.cmtondela.com

Mapa de Pessoal 2014

Competências	Unidade Orgânica	Vínculo						Total vinculo	Carreira/Categoria									Total carreira	
		nomeação /comissão de serviço	CTFPPI			CTFPPT			Diretor de departamento	Chefe Divisão	Técnico Superior ou equiparado	Informática		Coordenador Técnico	Assistente Técnico ou equiparado	Encarregado Operacional	Assistente Operacional		Fiscal
			CTFPPI	MI de outra ent.	para outra ent	CTFPTRC	CTFPTRI					tec sup	Técnico						
Apoio a assessoria ao presidente da câmara	Gab. Apoio à Presidencia	1					1	2			1				1				2
Apoio e assessoria aos vereadores	Gab. Apoio à Vereação	1	1					2							2				2
Planeamento, coordenação e controlo nos termos do disposto da lei de bases da proteção civil	Proteção civil		5					5			1				1		3		5
	Economica e Financeira							0											0
Assegurar o funcionamento rigoroso das tarefas de controlo orçamental	Contabilidade		6	1				8			3			1	4				8
Assegurar o funcionamento da Gestão de Tesouraria	Tesouraria		1		1			2						1	1				2
	Administrativa							0											0
ii. Assegurar o desempenho das tarefas ligadas às questões de administração geral, praticando para o efeito todos os actos e realizando todas as tarefas necessárias à sua correcta e eficaz prossecução	balcão único		20					20			2			4	10		4		20

Handwritten signatures and initials:
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]

Mapa de Pessoal 2014

Assegurar a execução da gestão municipal de recursos humanos da autarquia	recursos humanos		3				1	4					1	2+1				4
Fiscalizar o cumprimento de normas legais e regulamentares	Fiscalização		6					6								2	4	6
Assegurar a calibração de instrumentos de medição	metrologia		2					2						1	1			2
Gerir todo o sistema informatico do município	Informatica		6					6			1	3				2		6
Promover o desenvolvimento de políticas, projetos, planos e programas do concelho. Organizar e operacionalizar porcedimentos de acupação e transformação de solos	Planeamento Urbanistica e equip publ	1	10					11	1		6				4			11
Assegurar a construção, implantação, manutenção e fiscalização de infra-estruturas, equipamentos, instalações da responsabilidade da Câmara Municipal	Infraestruturas Municipais	1	3					3	1		2				1			4
Assegurar a gestão estratégica e operacional das aquisições de bens, serviços e empreitadas	Contratação publica		3				1	4					1	3				4
Gestão do Estaleiro Municipal e espaços publicos	estaleiro municipal		68					68						1	6	61		68
Controlo e gestão de consumos energéticos	Energia		3					3		1				1	1			3

Handwritten signatures and initials:
 H. B.
 M. B.

Mapa de Pessoal 2014

Promover a melhoria de qualidade de vida dos munícipes. Contribuir para a sustentabilidade do concelho	ambiente, água e saneamento	1	51					52		1	5					4	42	52
Assegurar as competências relativas à garantia da salubridade e segurança alimentar	higio-sanitário		2					2			1						1	2
	Cultura	1	1					2		1	1							2
Promover o património cultural. Assegurar a viabilidade da intervenção municipal na área da cultura	Eventos		5					6	1		3					1	2	6
Gerir o museu municipal	museu		3					4	1		2					2		4
Gerir o arquivo municipal	arquivo		1					1								1		1
	Educação							0										0
Assegurar a execução das competências municipais na área da educação	Proj educativos		5	1	25	43		74			27					2	45	74
Dinamizar e otimizar a biblioteca municipal	biblioteca		7					7			1					6		7

Handwritten signatures and initials:
 APD
 M. P.

Mapa de Pessoal 2014

Assegurar a intervenção social concelhia. Promover a sustentabilidade social	Ação Social		3					3			3							3
	Desporto e Turismo	1		1				2		1	1							2
Assegurar a realização da política e dos objetivos definidos para a área do desporto	Desporto		24					24							1		23	24
Promover a divulgação das potencialidades turísticas do concelho visando o desenvolvimento e a qualidade da oferta turística	Turismo		2				1	2						1			1	2
Assegurar o funcionamento do centro de coordenação de transportes	centro de coordenação de transportes		1					1									1	1

Handwritten signatures and initials:
 H...
 J...
 A...
 M...

CTFPPI - Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado
 CTFPT - Contrato de trabalho em funções públicas a termo
 CTFPTC - Contrato de trabalho em funções públicas a termo certo
 CTFPTI - Contrato de Trabalho em funções públicas a termo incerto
 MI - Mobilidade interna